

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros  
(PNAFM FASE II)



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Mutuário”).

### ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2248/OC-BR (a seguir denominado o “Contrato”), celebrado entre o Banco e o Mutuário em 29 de dezembro de 2009, e modificado pelas mesmas partes em 16 de dezembro de 2015, relativo à cooperação na execução Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM FASE II (a seguir denominado “Programa”):

1. Acorda-se o remanejamento de recursos entre categorias de gastos do Programa, passando, portanto, o quadro de custos e financiamento sob o parágrafo 3.1 do Anexo Único do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

2ª Fase do PNAFM (em US\$)				
Categorias de Investimento	Banco	Local	Total	%
<b>1. Administração do Programa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1 Monitoramento e Avaliação	0	0	0	
<b>2. Componentes</b>	<b>150.000.000,00</b>	<b>16.600.000,00</b>	<b>166.600.000,00</b>	<b>100</b>
2.1 Coordenação e Assistência Técnica Nacional	3.297.421,61	364.914,66	3.662.336,27	
2.2 Fortalecimento Institucional Municipal	146.702.578,39	16.235.085,34	162.937.663,73	
<b>3. Recursos não Alocados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.1 Imprevistos	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>150.000.000,00</b>	<b>16.600.000,00</b>	<b>166.600.000,00</b>	<b>100</b>
<b>%</b>	<b>90</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	

### ARTIGO SEGUNDO

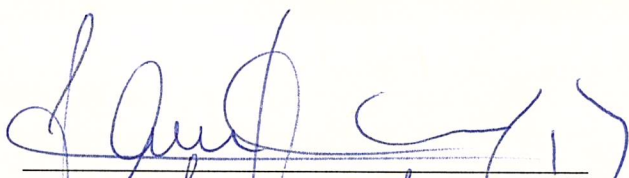
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo N° 2248/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações objeto do Instrumento de Alteração Contratual No. 1 e das alterações que constam no Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

2248/OC-BR  
Alteração No.2

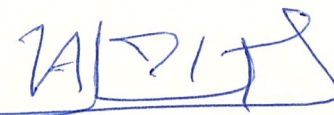
EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco e o Mutuário, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

  
Nome: Fabiani F. Borin  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 29/01/18

  
Hugo Flórez Timorán'  
Representante do Banco no Brasil

Data: 22/12/2018

